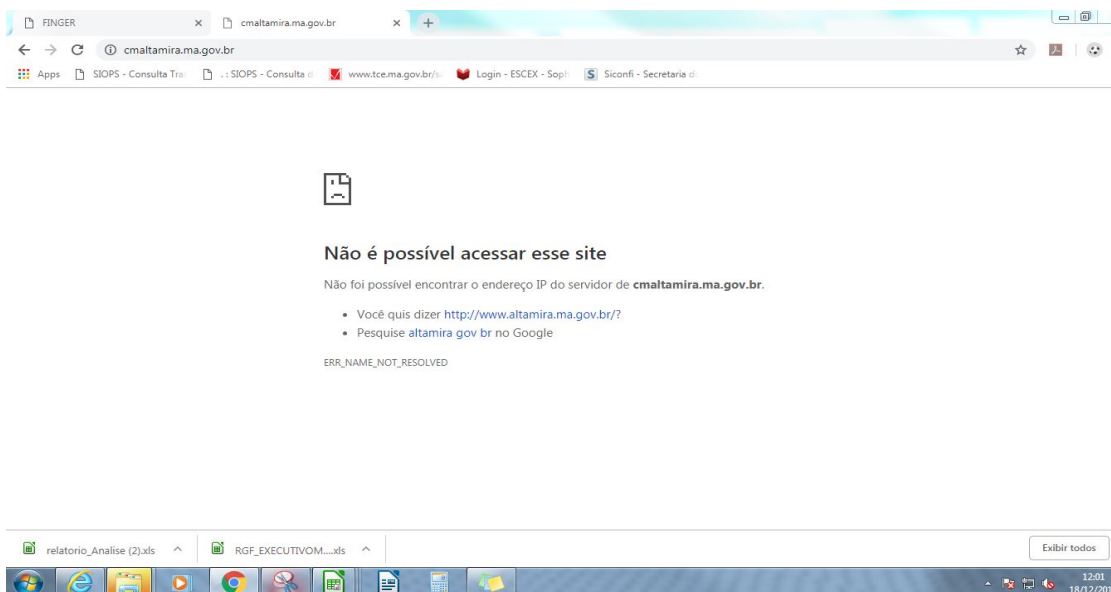


**RELATÓRIO 3298/2018**  
**AVALIADO EM : 18/12/2018**

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO</b>	
Processo	562
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal
Exercício Financeiro	2018
Jurisdicionado	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
Responsável	ALICON MONTEIRO DE FARIAS
Relator	João Jorge Jinkings Pavão
<b>DADO DA PESQUISA</b>	
<b>SITE</b>	<a href="http://cmaltamira.ma.gov.br">http://cmaltamira.ma.gov.br</a>
<b>DATA</b>	18/12/2018

**Prints das telas consultadas :**



De acordo com a consulta realizada no site, em **18/12/2018** , o Portal da Transparência da Câmara de Altamira do Maranhão está indisponível. Assim, a Câmara está **Descumprindo** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1  
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 18 de Dezembro de 2018.

Jorge Ferreira Lobo  
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Walber da Silva Abreu  
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2